

Fundamentação:

**Objeto:**

Contratação do docente VLADIMIR BARROS ARAS para atuar como coformador no "Curso Prático de Direito Internacional", na modalidade de ensino remoto, forma síncrona, pela Plataforma Zoom, em 11/04/2025, com o seguinte tema: "Cooperação jurídica internacional em matéria penal", por 2 horas-aula e trinta minutos, no período compreendido entre 14h e 19h, como parte integrante da comissão de Direito Internacional, nos termos da Resolução ENFAM nº 1, de 07 de janeiro de 2025 e da Resolução CJF nº 481, de 3 de abril de 2018.

A realização do referido curso foi incluída na programação de ações educacionais da EMARF para o ano de 2025, tendo a execução das respectivas despesas com retribuição financeira pela atividade docente sido (a) solicitada pelo Diretor-Geral desta Escola à Presidência do TRF2 por meio dos Ofícios nº 0285107, inclusive com o ressaltado de que a previsão de recursos orçamentário-financeiros para a EMARF neste exercício comporta o respectivo custeio, e (b) autorizada por meio do Despacho nº 0508885.

**Justificativa da Necessidade:**

Necessidade de divulgação dos temas de direito internacional, com apresentação de casos e jurisprudências atuais, tendo em vista o crescente quantitativo de demandas relacionadas à matéria, tanto em varas cíveis quanto criminais, e a pouca ênfase dada a seu estudo na graduação, o que visa, em última análise, ao consequente aprimoramento dos magistrados nas causas relacionadas ao Direito Internacional, facilitando o entendimento e julgamento dos casos, aprofundando o conhecimento do magistrado sobre a matéria.

**Resultados Esperados:**

Ao final do curso, os alunos estarão aptos a proferir decisões mais consentâneas com a jurisprudência tanto dos Tribunais Internacionais, quanto das cortes superiores do país em torno da matéria, bem como analisar as convenções internacionais de modo mais preciso, a partir da exegese praticada pelas cortes nacionais e estrangeiras.

**Justificativa para a Exigência de Qualificação Técnica:**

-

Informações Gerais

**UG:**

090054 - EMARF

**Centro de Custo:**

EMARF

**Unidade Responsável:**

EMARF

**Unidade Demandante:**

-

**ID no SIGA-GO:**

-

**Código SIASG:**

-

**Ata de Registro de Preço ?**

Não

**Caso tenha respondido "Sim" para Ata de Registro de Preço, informe o Custo Estimado Total da ARP (R\$) :**

-

**Será realizada despesa no Exercício Vigente ?**

Sim

**Caso tenha respondido "Sim" para despesa no Exercício Vigente, informe o valor a ser aplicado no Exercício Vigente (R\$):**

-

**Contratação com critérios de sustentabilidade ?**

-

**Objeto de Contratação novo ?**

-

**Caso tenha respondido "Não" para Objeto de Contratação novo, Informe Processo da Contratação Anterior e o prazo de vigência:**

-

**Caso tenha respondido "Não" para Objeto de Contratação novo, Informe Término da Vigência do Contrato Anterior:**

-

**Caso tenha respondido "Não" para Objeto de Contratação novo, informe Parecer da AJUC alusivo ao Processo EOF da Contratação Anterior:**

-

**Caso tenha respondido "Não" para Objeto de Contratação novo, informe se há modificações de ordem técnica em relação ao contrato anterior.**

-

**Informe Documento referente ao Termo de Referência (objeto desta SEC):**

-

**Bem ou Serviço Comum ?**

Não

Nota: a demanda é considerada 'comum' quando se enquadra nos termos da definição do inciso XIII e alínea "a", inciso XXI do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021. BENS E SERVIÇOS COMUNS: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens.

Informações de Contratação

**Despesa Continuada:**

Não

Documentos/Informações Constantes em Anexo:

**Estudos Preliminares:**

Não

**Documento Oficial de Demanda (DOD) \*:**

Não

**Estratégia da Contratação \*:**

Não

**Análise de Risco \*:**

Não

**Análise de Viabilidade \*:**

Não

**Plano de Sustentação \*:**

Não

**Pesquisa de Preços:**

Não

**Termo de Referência:**

Não

**Projeto Básico:**

Não

**Cronograma de Execução com Principais Entregas (Produtos/Serviços):**

Não

(\*) Requisitos mínimos para contratação de itens de TI, nos termos do Modelo Nacional de Contratação de TI - MCTI



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIA TEIXEIRA CAVALCANTI**, Assessor Executivo, em 14/03/2025, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0761376** e o código CRC **51D36728**.

---